

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV SANTA MARIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 23 de março de 2012, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 10 de julho de 2006, a concessão outorgada à TV Santa Maria Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente